

Edital Nº 02/2020

A Direção da Escola Estadual Professora Lydes Rachel Gutierrez, no uso de suas atribuições que lhe competem, torna públicas as instruções que regerão o Processo de Designação e Docente para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Ensino Fundamental Anos Iniciais), para atendimento em período (manhã e tarde), como segue, com fundamento na Legislação Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, Resolução SE 15 de 05/02/2016, Resolução SE 6 de 19/12/2016 e Resolução SE 06 de 20/01/2017 torna público o processo para seleção de docente à função gratificada de professor Coordenador nesta unidade escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

I – Das Vagas: Professor Coordenador - Ensino Fundamental Anos Iniciais: 01 vaga

II – Recebimento de Proposta de Trabalho: 1 - Período: 20/01/2020 à 24/01/2020 – Local: Unidade Escolar: Escola Estadual Lydes Rachel Gutierrez, situada à Rua Paraopeba, nº. 354 – Bairro: Jardim Paineiras, no Município de Diadema SP, na Secretaria da Escola.

III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública-CAAS.
- b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena (preferencialmente Licenciatura Plena em Pedagogia por se tratar de Ensino Fundamental Anos Iniciais).
- d) Apresentar Termo de Anuência com data atual

IV – Das atribuições dos professores coordenadores:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;
- c) Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- d) Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, a avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- e) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas

- na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;
- f) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- g) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- h) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestora se docentes, que assegurem:
- 1) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 2) Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
 - 3) Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
 - 4) Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
 - 5) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

V – Do perfil profissional do candidato espera-se:

- a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente, junto aos professores;
- c) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- d) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- e) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- f) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

VI - Documentos necessários no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (RG, CNH);
- b) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- c) Holerite no mês corrente da abertura deste edital;
- d) Diploma de Licenciatura Plena (em Pedagogia, preferencialmente) e Histórico Escolar;

- e) Projeto de Trabalho.
- f) Comprovantes de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referir indiretamente à atuação do professor coordenador;

VII – Entrevista

- a) A entrevista será posteriormente agendada e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional

- a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos, o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que será feita pelos gestores da escola e o supervisor de ensino. O docente será selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

IX – Etapas:

1. Inscrição e entrega de documentos conforme o item VI – de 20/01/2020 à 24/01/2020, das 8 horas às 16 horas, na Escola Estadual Professora Lydes Rachel Gutierrez – Rua Paraopeba, nº. 534–Jardim Paineiras, – Diadema – SP, telefone (11) 4091 9881 / 4091-1353.
2. Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola.
3. Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista.
4. Indicação e designação do docente.

X- Disposições finais:

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Paula de Castro
Diretora de Escola
Diadema, 17 de janeiro de 2020.